



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 125/2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 64, I da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste em 15% (quinze por cento) para a gratificação dos exercentes em cargo comissionado de Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasileira – PI, 26 de fevereiro de 2013.

Paula Miranda Amorim Araujo
Paula Miranda Amorim Araujo

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Robério Carvalho Damasceno

Robério Carvalho Damasceno

Chefe de Gabinete